



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 9 - Câmara Municipal de Paranatama

Da: Câmara Municipal

Ao : Srº Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.

Ref : art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para “CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE”. Conforme abaixo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO

CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência.

1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM APOIO E ORIENTAÇÃO PARA O APERFEIÇOAMENTO, DESENVOLVIMENTO E UNIFORMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE	UNIDADES	12	R\$ 5.100,00	R\$ 61.200,00

1.4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(87) 3783-1142

Rua Roldão Guimarães, 02 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 11.240.090/0001-04





A presente contratação visa atender à necessidade da Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Paranatama/PE, no que se refere ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas à escuta social, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e ao Código de Defesa do Usuário do Serviço Público (Lei nº 13.460/2017). A inexistência de corpo técnico com capacitação específica na estrutura da Câmara exige a contratação de profissional ou empresa especializada para apoiar o desenvolvimento dessas atividades com segurança e legalidade.

1.5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável conforme legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços serão prestados de forma continuada, mensalmente, com emissão de relatórios de atividades e atendimento remoto e/ou presencial, conforme necessidade da Câmara. A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Apresentar comprovação de qualificação técnica em assessoria/consultoria à administração pública;
Prestar o serviço com profissional capacitado e experiente;
Emitir relatórios mensais de atividades;
Garantir disponibilidade de atendimento técnico;
Cumprir fielmente o Termo de Referência e o contrato administrativo.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de e R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 – GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Prestação dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Paranatama-PE.

7. REGRAS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.2. O pagamento será realizado mensalmente, após a aprovação do relatório referente à prestação dos serviços;

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança (NF), prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, perante o FGTS–CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não haverá necessidade de contratações ou aquisições correlatas.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Não se aplica.





10. GESTOR DO CONTRATO
IVANILDO ALVES PORTO

11. FISCAL DO CONTRATO
JOSÉ IVAN BENTO CAVALCANTE
CPF: 100.181.234-49

Paranatama - PE, 28 de Julho de 2025.

IVANILDO ALVES PORTO
Presidente
Ordenador de Despesas



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/39-20250728192025.pdf>
assinado por: idUser 448